

FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA

Carlos Jorge Catanha Manuel

catanha1914@gmail.com

Alfredo Gabriel Buza

Professor Associado no ISCED-LUANDA

buzaalfredo@yahoo.com.br

Ivanilson de Jesus Domingos Manuel

Assistente Estagiário – Instituto Superior de Relações Internacionais

ivanilsonmanuel56@gmail.com

RESUMO

O presente estudo procura contribuir para a construção de um quadro interpretativo e crítico do financiamento do Ensino Superior público Angolano. O objectivo de estudo foi Estudar os mecanismos de Financiamento do Ensino Superior Público Angolano. Quanto a metodologia foi efectuado um estudo exploratório de compreensão das políticas educativas relativas ao financiamento do ensino superior em Angola e no Mundo, utilizando-se da pesquisa Documental, com recurso a revisão bibliográfica, aplicação da Análise documental e observação. Os resultados obtidos foram analisados e permitiu concluir que a austeridade que se verifica no ensino superior é endémica, uma vez que a trajectória natural dos custos no ensino superior ao longo do tempo ultrapassa a trajectória previsível da receita disponível, independentemente do país. A austeridade é ainda mais exacerbada, quando o produto interno bruto é baixo e a capacidade do governo de emprestar também é baixa por causa da crise financeira.

Palavras-chaves: Políticas; Financiamento; Estudantes; Compartilhamento; Propinas;

ABSTRACT

The present study seeks to contribute to the construction of an interpretive and critical framework for the financing of Angolan Public Higher Education. The purpose of the study was to study the Financing Mechanisms of Angolan Public Higher Education. As for the methodology, an exploratory study was carried out to understand the educational policies related to the financing of higher education in Angola and in the World, using Documentary research, using bibliographical review, application of documentary analysis and observation. The results obtained were analyzed and allowed to conclude that the austerity that occurs in higher education is endemic, since the natural course of costs in higher education over time goes beyond the predictable trajectory of available income, independently of the country. The austerity is further exacerbated when gross domestic product is low and the government's ability to lend is also low because of the financial crisis.

Key words: Policies; Financing; Students; Sharing; Tips;

1. INTRODUÇÃO

Em Angola a questão do Financiamento do Ensino Superior no geral ainda é um mundo a navegar, embora que a temática ganhou bastante interesse no actual momento de crise econômica que o país vive por causa da baixa dos preços do petróleo no mercado internacional.

Neste clima de austeridade e tensão entre os agentes financiadores (Estado e contribuintes) assume grande relevância o estudo económico das questões relacionadas com o financiamento do Ensino Superior Público em Angola, as quais merecem ser objecto de um aprofundamento. A pertinência desta análise é tanto mais relevante quanto são ainda poucos estudos que abordam sobre o financiamento do Ensino Superior público em Angola, informações estão poucos disponíveis nas grandes bases de dados Mundiais, de instituições e organismos internacionais e regional a nível da SADC uma vez que o financiamento do Ensino Superior Público em Angola é um mundo a descobrir.

Na verdade, não é só um mundo a descobrir, mas sim também, é um mundo coberto de densas trevas, uma vez que os dados estatísticos e a informação financeira relativa as instituições de Ensino Superior pública em Angola não estão facilmente acessíveis, nem sujeitos a divulgação e validação oficial a não ser pelo Tribunal de Contas e a Assembleia Nacional.

O ensino Superior no início do século XXI nunca esteve em maior demanda, tanto de estudantes individuais como de suas famílias, pelo status ocupacional e social que se presume transmitir, e dos Governos, pelos benefícios públicos que se presume levar ao bem-estar social, cultural e económico dos países (Johnstone, 2002).

O Ensino Superior também é dispendioso, especialmente quando os custos das Instituições são altos, o número de estudante admitidos é ampliado por pressão Social. Os governos também são pressionados com outras necessidades públicas urgentes. Muitas reivindicações do Ensino Superior, juntamente com o ensino não superior excedem em grande parte, em quase todos os países, as escassas receitas Públicas.

Uma perspectiva internacional sobre o financiamento do Ensino Superior revela grandes semelhanças entre países, apesar de diferenças igualmente grandes na subjacente economia, cultura e sistemas políticos. O tema dominante em todo o mundo é a austeridade financeira. Afectando Instituições Educacionais Superiores, famílias e os objectivos políticos desafiantes mantidos por praticamente todos os países de melhorar a educação e um Ensino de qualidade, expansão da participação, acesso e assegurar sistemas de ensino superior, incluindo instituições públicas e privadas, que podem ser motores de desenvolvimento socioeconómico (Johnstone, 2002).

Esta situação afecta todas as instituições de ensino superior do mundo, seja nos chamados países de transição emergentes da antiga URSS e da Europa oriental e central, ou nas nações empobrecidas em toda a África, na maior parte da Ásia e em grande parte da América latina, ou mesmo na Europa ocidental afluyente. Johnstone (2002b), um reitor e estudioso dos custos do Ensino Superior Público, comenta o que está acontecer com as universidades no mundo:

"Eu poderia observar líderes universitários e funcionários do governo agarrando assim como eu estava com trajectória de custos que pareciam estar aumentando cada vez mais rápido do que suas trajectórias de receitas disponível, olhando para as instituições e políticas através de uma lente comparativa internacional, vi o enorme desafio mundial da austeridade financeira"

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente artigo estrutura-se para além da introdução com os tópicos da fundamentação teórica, metodologia, desenvolvimento e as conclusões.

Para melhor entendimento do presente trabalho definiu-se alguns termos e conceitos, e o principal deles é a Supervisão Escolar. Política educativa, segundo Zau (2002:116), “é o conjunto de resoluções que um determinado governo leva a cabo para dirigir o sistema de educação e ensino institucionalizado” indissociavelmente encontra-se associado ao regime político vigente.

Em Angola, segundo a Constituição da República (CRA) no seu artigo nº 21, alínea g), diz que uma das tarefas fundamentais do Estado angolano é ‘promover políticas que assegurem o acesso universal ao ensino... nos termos definidos por lei’.

Para garantir esta tarefa do Estado, a nível do Ensino Superior embora se peça a comparticipação dos cidadãos nos custos do Ensino Superior, para os estudantes de condição social humilde, a Lei 17/16, de 7 de Outubro que aprova as Bases do Sistema de Educação e Ensino no seu artigo 11º no seu nº 4 sobre gratuidade, diz que o Estado coloca à disposição mecanismo de apoio social acessível a qualquer que reúnam os requisitos a definir em regulamento próprio, para ajudar assim na promoção de políticas que assegurem o acesso universal ao ensino.

As fontes de financiamento, segundo Nunes (2016) designam o conjunto de capitais internos e externos à organização utilizados para financiamento das aplicações e investimentos realizados.

2.1 UM OLHAR SOBRE O FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Um dos grandes desafios que os governos nacionais enfrentam para a reforma do sistema do Ensino Superior é que este deve ser expandido, rapidamente para atender a demanda crescente. Contudo, essa expansão exigiria o aumento de investimento, que é limitado pela restrição orçamentária. Experiências recentes em países industrializados e países em transição mostram uma tendência na cobrança de mensalidades para financiamento do ensino superior (Woodhall citado por Duenhas, 2013:21).

A introdução de cobrança de mensalidades, no entanto, é repleta de controvérsias. A título de exemplo, a instituição de *tuition fess* (cobrança de anuidade) em Gana, no ano de 1971, no sentido de reduzir a responsabilidade governamental e atingir maior justiça social, foi recebida com muitos protestos particularmente entre os

parlamentares e estudantes. Outros casos são os protestos na Inglaterra, em 2010, e no Chile, em 2011, por conta da alteração nas contrapartidas financeiras dos alunos.

As manifestações contrárias as implementações ou alterações na contrapartida financeira dos alunos estão mais baseadas em ideais políticas e sociais do que em estudos económicos mais fundamentados (Eicher citado por Duenhas, 2013:21).

No campo económico, a discussão internacional sobre cobrança parece ser ponto pacífico, ou seja, não se discute se o ensino superior deve ser gratuito; a discussão é centrada apenas nas formas e valores da participação financeira dos alunos (Eicher, citado por Duenhas 2013).

Nesse sentido, a ciência econômica tem contribuído com o debate por influência de três conceitos i) educação como um investimento social e privado ii) financiamento do ensino superior compartilhado e iii) financiamento do ensino superior condicionado a renda futura do estudante.

A intervenção do Estado justifica-se, segundo Eicher (citado por carrasqueira e outros, S.d), por três razões particulares: (1) a natureza semi-pública do bem “educação”, decorrentes do conjunto de externalidades que produz; (2) as imperfeições do mercado, que se resume, fundamentalmente, a informação incompleta que chega aos indivíduos, a falta de transparência e a existência de riscos relativamente ao investimento efectuado; (3) a necessidade de aumentar os níveis de equidade na distribuição e consumo da educação.

2.2 QUESTÕES ACTUAIS SOBRE O FINANCIAMENTO E PARTILHA DOS CUSTOS DO ENSINO SUPERIOR

O termo “*partilha de custos*” (Johnstone, 2001) refere-se ao deslocamento de pelo menos parte da carga de custos educacionais mais elevada do Estado ou contribuintes para a família (pais e estudantes).

O ensino superior é caro, tanto para governos quanto para estudantes e famílias (mesmo quando as propinas são mínimas) embora existam retornos económicos demonstráveis, tanto públicos como privados, para investimentos no ensino Superior. Na maioria dos países europeus o estado garante o usufruto da educação, mas este argumento não impede a promoção de políticas educativas que fazem dos estudantes co-financiadores do sistema, através do pagamento de propinas.

O termo compartilhamento de custos (Johnstone, 2001), em referência ao ensino superior, começa com a suposição de que os custos do ensino superior em todos os países e em todas as situações podem ser vistos como provenientes de quatro partes

principais: (1) o governo ou os contribuintes; (2) o país; (3) os alunos; e/ou (4) os doadores individuais ou institucionais. Como qualquer outra actividade económica, a actividade educativa exige a realização de despesas.

Quanto aos custos do Ensino Superior, de acordo com Cabrito (2002:68) “*é a totalidade dos recursos financeiros necessários à produção, distribuição e consumo do bem educação*”. Para Oroval e outros, Johnstone citados por Cabrito (2002:68) o custo do Ensino superior pode assumir vários significados, conforme se pode observar na tabela 1:

Tabela 1: Custos do Ensino Superior

Custos de educação e de vida dos Estudantes	Custos de instrução dos Estabelecimentos de Ensino Superior	Custos de oportunidade individual e social
Despesas de: -alojamento -alimentação -livros e material didático -transporte -lazer -saúde Outros	Despesas com: -salários de docentes -salários do restante pessoal -manutenção e equipamento -correntes não duradoras -amortizações	Individual: salários perdidos: -social: valor da produção não realizada

Fonte: Cabrito, 2002:69

O **custo de educação e de vida** corresponde ao somatório de todas as despesas realizadas pelo estudante e respectiva família decorrentes da frequência do estabelecimento de ensino. Estes custos são variáveis e dependem de factores como a área científica de estudo, a natureza jurídica do estabelecimento frequentado, a residência dos estudantes, o preço dos bens alimentares, do vestuário, da saúde ou os padrões de vida dos estudantes, em comparação com o padrão de vida dos jovens de igual nível etário, mas que se encontram a trabalhar.

Em geral, estes custos são da responsabilidade dos estudantes e respectivas famílias; podendo:

- a) Ser inferiores ao custo real, isto é, artificialmente mais baixos como acontece em países como a França, a Alemanha, a Espanha ou Portugal, porque os governos, no contexto da política social de apoio aos estudantes, subsidiam refeições em cantinas universitárias, disponibilizam habitação em residências a preços mais baixos que os do mercado, subsidiam deslocações, subsidiam

trabalhos gráficos e compartilham em despesas com serviços médicos e outras despesas de natureza social;

- b) Ser parcialmente cobertos pelos governos, através da atribuição directa de subsídios de manutenção aos estudantes, sob a forma de “vencimentos de estudantes”, como acontece nos países nórdicos, da atribuição de bolsa de sobrevivência, como se verifica no Reino Unido ou da atribuição de subsídios e de *vouchers* não só aos estudantes mas também as próprias instituições, como nos EUA.

O **Custo de instrução** corresponde ao somatório de duas parcelas, uma da responsabilidade dos estudantes e respectivas famílias e outra da responsabilidade do Estado e das instituições de ensino.

No que respeita aos estudantes, este custo inclui todos os montantes monetários entregues as instituições de ensino superior, sob a forma de matrículas, propinas e outras taxas de natureza semelhante.

As despesas de instrução afectas ao Estado e às instituições são constituídas pelo conjunto de recursos destinado à aquisição de livros e de equipamentos, à manutenção das instalações, às despesas correntes de funcionamento, aos salários do pessoal de apoio e do pessoal docente, etc., e que possibilitam a disponibilização do serviço educativo, (Cabritos 2002:69).

Os “**custos de instrução**” podem ser suportados parcialmente pelos estudantes e famílias, consoante a chamada, ou não, a participar nas despesas das instituições, através de taxas de matrícula e de frequência. Quando tal não acontece, isto é, quando o serviço educativo é prestado gratuitamente, estes custos são cobertos, cumulativamente pelo Estado, por meio das receitas arrecadadas por via fiscal junto dos contribuintes, pelas empresas, por meio da compra de serviços educativos e de investigação ou por instituições filantrópicas (fundações, associações de antigos alunos, etc.), por meio de doações.

Os **custos de oportunidade** correspondem aos salários que os estudantes não ganham e ao valor da produção que não realizam, em virtude de ingressarem no ensino superior, entendendo-se por custo de oportunidade a melhor alternativa perdida em consequência de determinada opção de investimento (Samuelson, Cornes et al., citado por Cabritos 2002:70).

Geralmente, os salários perdidos são ignorados na determinação do custo do ensino superior, em virtude de serem aleatórios, podendo mesmo ser praticamente

inexistentes (Calero, citado por Cabrito,2002). De facto, numa situação de crise de emprego, por exemplo, o salário que os estudantes poderiam ganhar não só é menor do que numa situação de pleno emprego, pelo facto de se encontrarem a realizar uma tarefa para a qual são sobre qualificados, como pode mesmo ser nulo, em virtude de não conseguirem qualquer emprego.

3. METODOLOGIA

A investigação foi realizada na província de Luanda, mediante aplicação da técnica de análise documental. Tomando a classificação de Gerhardt e Silvera (2009, p. 38) quanto a natureza a investigação é aplicada, porque geram-se conhecimento de natureza pratica podendo dar solução ao problema em questão; Quanto a abordagem a investigação é qualitativa pois a investigação preocupam-se com aspectos imensuráveis da realidade da população, mais sendo mensuradas as manifestações de fenómeno. Quanto a objectividadeo presente estudo enquadra-se na pesquisa exploratória. Gil (2002: 41) o pesquisador age no sentido de tornar o problema mais explícito, recorre-se a esta pesquisa para aprimorar a ideia do tema, nesta pesquisa faz-se levantamento bibliográfico. Quanto ao procedimento esta investigação classifica-se como Bibliográfico porque procura compreender as políticas relativas ao financiamento do Ensino Superior público em Angola e no Mundo, recorrendo aos autores mais significados neste campo de investigação.

4. APRAXIS DO FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA

Depois de uma análise documental e bibliográfica, sobre as políticas Educativas Angolanas no que o Financiamento do Ensino Superior Público diz respeito, apresenta-se os seguintes resultados de acordo com os objectivos do estudo em causa:

4.1 FONTES DE FINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS EM ANGOLA

Financiamento é uma operação financeira em que a parte financiadora, em geral uma instituição financeira, fornece recursos para a outra parte que está a ser financiada.

‘O financiamento das instituições do Ensino Superior parece constituir, actualmente, um mundo com contornos ainda pouco conhecidos, pelo menos, pelo MED, enquanto órgão governamental de tutela. São insuficientes as informações que chegam ao MED para se compreender o que realmente se passa, nesta base, projectar melhorias no processo de financiamento das IES (e o mesmo raciocínio aplica-se às instituições de ensino de todos os outros Subsistemas)’ (MED, 2005:8)

Informações sobre as fontes e a natureza dos financiamentos bem como o movimento dos valores financeiros à disposição de cada Instituição de Ensino não deveriam escapar ao controlo das estruturas do Estado, nomeadamente o MESCTI, enquanto órgão de tutela, o MINFIN e o MINPLAN.

A questão pertinente que se levanta é: quais são as fontes e/ou modelos de financiamento das mesmas?

O MED (2005) reconhecia:

‘Actualmente, por exemplo, a única universidade pública conta maioritariamente com o Orçamento Geral do Estado (OGE). Ela conta igualmente com receitas recolhidas do pagamento de propinas dos cursos “pós-laborais” ou “noturnos”, dos cursos de “extensão universitária” (realizados no local de trabalho de uma instituição requerente) e dos cursos de pós-graduação como os de mestrado e de especialização, apesar de tal prática não ter qualquer cobertura legal. Ela conta igualmente com Fundos dos petróleos, conta ainda com as cobranças de taxas e emolumentos sobre diversos serviços prestados e com doações de natureza diversa de várias instituições estatais e privadas, nacionais e estrangeiras, algumas das quais com sede no exterior do País.’

Assim compreende-se que as fontes de financiamentos das Instituições de Ensino Superior públicas em Angola, perante tal situação se caracteriza como um “mundo Financeiro” por conhecer, impõe-se uma clarificação do que representa do ponto de vista financeiro. Segundo Menezes (2014:90), reflectir as fontes de financiamento é um assunto delicado e complexo, que necessita de uma análise contextualizada, devido às múltiplas dimensões, sempre associadas: históricas, sócio-culturais, políticas, ou outras. Assim sendo implica mencionar, de forma híbrida ou não, quatro fontes, segundo o mesmo autor: o Estado, a Família, as Organizações Filantrópicas e a Empresas.

O **Estado** assume essa responsabilidade, entre outras vantagens, os estudantes mais fragilizados não seriam discriminados e a Instituição, estando sob a alçada pública, ficaria longe dos interesses privados. Por exemplo, segundo Novak (2000; 176), nos EUA, alguns Estados e escolas regionais tentaram colocar empresas com fins lucrativos a gerirem escolas privatizadas. Segundo o mesmo autor, até àquela data, os relatórios não eram muito favoráveis. Sendo assim, muitas vezes, a responsabilidade tem sido melhor, quando o estado assume e, no caso de Angola, tem-se notado esse resultado.

Quanto a **Família** (Encarregados de Educação e Estudantes), que ao pagarem propinas contribuem para o financiamento do ensino Superior. E esta opção, segundo Cabrito, citado por Menezes (2014; 90), tem várias vantagens, nomeadamente:

- ❖ A eficácia interna do sistema, na medida em que os estudantes em virtude de suportarem seus estudos terminam mais rapidamente os cursos;
- ❖ Contribui para a eficiência do sistema, porque é um fator facilitador na contratação de mais e melhores professores;
- ❖ Contribui para o grau de equidade do sistema, porque a população de alunos que frequentam o ensino superior é na sua maioria proveniente de estratos sociais com mais posses.

Assim, Cabrito citado por Menezes (2014:90) defende que “se fosse o Estado a suportar, seria socialmente injusto, porque os indivíduos mais pobres iriam financiar os estudos dos mais ricos”.

As organizações filantrópicas e as Empresas que são as outras possibilidades, quer através da oferta de bolsas de estudos, quer através do mecenato (que é a atribuição de subsídios as Instituições do Ensino Superior).

4. 2 MODELOS DE FINANCIAMENTO

Essas considerações relativas aos financiamentos permitem desenhar um quadro geral das modalidades de financiamento do Ensino Superior, que, de forma sucinta, de acordo com Cabrito (citado por Menezes 2014:91), se resume a três modelos que são: Financiamento Público, Privado e financiamento pelo Mercado.

Modelo de financiamento Público: a principal fonte de financiamento é o Estado e seu papel é determinante, porque:

- ❖ Assume as despesas do Ensino Superior que inclui também o pagamento de salários e subsídios aos Professores e funcionários não docentes;
- ❖ Atribui bolsas de estudo aos estudantes, que incluem subsídios de alojamento, alimentação;
- ❖ Promove a criação de cursos superiores e novas Instituições de Ensino Superior públicas e público privadas. Contudo, na generalidade dos países que adoptam este modelo, os alunos pagam propinas, à exceção de alguns países como: a Alemanha, Áustria, Dinamarca, Finlândia e Suécia, onde não há pagamento de propinas. Mas é de salientar que os cidadãos fazem um pagamento indirecto, por meio de impostos.

Modelo de financiamento Privado tem o seu enquadramento quando se observa a educação como um investimento, portanto tudo se passa através da iniciativa privada. Os defensores deste modelo entendem ser muito vantajoso porque os estudantes, sendo pagantes, valorizam o serviço e são mais empenhados.

Modelo de financiamento pelo Mercado caracteriza-se pelo facto de associar aos financiamentos estatais múltiplos fundos recolhidos das empresas (em troca de prestação de serviços) e por particulares. Este modelo, também conhecido como modelo americano (devido à grande implementação nos EUA), é muito popular porque possibilita o acesso a qualquer estudante com o ensino secundário e permite a concessão de bolsas e empréstimos.

É de salientar que, em Angola, já há algumas Instituições do sector bancário (por exemplo: o Banco BAI e o ATLÂNTICO), que concedem valores monetários em forma de créditos bancários para os estudantes carenciados financiarem os seus estudos de licenciatura, durante um longo período. Estas fontes enquadram-se no modelo de mercado, imitando assim o modelo americano, ajudam, de qualquer forma, a financiar os estudantes e as nossas IES, embora sejam mais as privadas, mas não se deve excluir as Instituições de Ensino Superior públicas estatais.

Agora, depois de analisar-se as fontes e modelos de financiamentos das Instituições de Ensino Superior públicas existentes, pode-se notar que as Instituições de Ensino Superior públicas em Angola, conforme delineado nas linhas mestras para a melhoria do subsistema de Ensino Superior em Angola, usam as seguintes fontes e modelos de financiamento:

- ❖ Fonte do Estado ou Modelo Público – por meio do O.G.E;
- ❖ Fonte Família ou Modelo Privado, por meio do pagamento de propinas nos cursos pós-laborais, os chamados nocturnos, de extensão universitária, de pós-graduação, como mestrados e de especialização e agora os de doutoramentos também, embora naquela época não tivessem qualquer cobertura legal;
- ❖ Outras plataformas na qual algumas ONGs e Empresas ou Modelo de Mercado, por meio das doações de várias instituições estatais e privadas, nacionais e estrangeiras, com sede no País ou no estrangeiro.

4.3 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ANGOLANO

O Orçamento Geral do Estado/2013 segundo a Lei n.º 2/13 de 7 de Março que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2013. Comportava receitas estimadas em Kz.6.635.567.190.477,00 (Seis Triliões, Seiscentos e Trinta e Cinco Biliões, Quinhentos e Sessenta e Sete Milhões, Cento e Noventa Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Kwanzas) e despesas fixadas em igual montante para o mesmo período. Destes valores cerca de 75.201.296.661.00 era destinado para o subsistema de Ensino Superior em 2013, cerca de 1.3% (Quadro 2).

Segundo Assembleia Nacional, o Orçamento Geral do Estado/2014 (Assembleia Nacional, 2014) comportava receitas estimadas em Kz 7.258.384.559.944,00,00 (Sete Trilhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Biliões, Trezentos e Oitenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Kwanzas) e despesas fixadas em igual montante para o mesmo período. Destes valores cerca de 91.024.554.611.00 era destinado para o subsistema de Ensino Superior em 2014, cerca de 1.2%, (Quadro 1).

De acordo a Lei de Revisão do Orçamento Geral do Estado para o exercício Económico de 2015, o limite de Receita e Despesa do Orçamento Geral do Estado/2015 (OGE/2015), aprovado pela Lei n.º 23/14 de 31 de Dezembro, no valor de 7.251.807.630.778,00 (Sete trilhões, duzentos e cinquenta e um biliões, oitocentos e sete milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito Kwanzas) é ajustado no Orçamento Geral do Estado 2015 – Revisto e comporta receitas estimadas em KZ 5.454.022.865.085,00 (cinco triliões, quatrocentos e cinquenta e quatro biliões, vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco Kwanzas) e de despesas fixadas, em igual montante, para o mesmo período, de acordo com os quadros orçamentais respectivos e sem prejuízo do disposto na presente lei, em matéria de ajustamento e execução orçamental, em respeito ao princípio orçamental da universalidade e da paridade entre a despesa e a receita.

De acordo com os Orçamentos Gerais do Estado de 2013-2015, nota-se que os gastos públicos para a educação especialmente a de nível Superior segundo os Orçamentos Gerais do Estado (OGE) em 2013 foi de 1.3% passando a reduzir em 2014 para 1.2% e subindo ligeiramente (embora que os valores de 2014 sejam mais do que de 2015) para 1.6%, (Quadro 1). O que demonstra que os gastos para Educação ainda é reduzido.

Quadro 1: Despesas Orçamentárias para o Ensino Superior Público Angolano

Ano	Total do Orçamento Geral do Estado	Ensino Superior	%
-----	------------------------------------	-----------------	---

2013	6.635.567.190.477.00	75.201.296.661.00	1,3%.
2014	7.258.384.559.944.00.00	91.024.554.611.00	1,2%
2015	5.454.022.865.085,00	90.170.934.123.00	1,6%

A despesa pública com a educação em Angola, segundo Buza et al (2018:149) fica aquém do necessário para um país que ainda está a construir o seu sistema educativo. Aliás, esta precariedade é notória quando comparamos o peso da despesas pública em educação em Angola com o que se passa no mundo, sendo que nos países desenvolvidos, já com o que se passa no mundo, sendo que nos países desenvolvidos, já com sistemas educativo consolidados, com estruturas laboratoriais, informática, bibliotecas, cantinas e residências e outras infraestruturas de qualidade excelente ou, no mínimo, razoável, essa percentagem varia entre os 5% e os 10% do PIB.

Para UNESCO (2016:33) os países são incentivados a estabelecer metas adequadas de gastos com a educação, embora os contextos nacionais sejam diversificados, os modelos regionais e internacionais devem ser considerados como pontos de referências e cruciais, onde os governos estão recomendados a alocar pelo menos 4% a 6% do produto interno Bruto (PIB) para a educação e ou/ alocar pelo menos de 15% a 20% do gasto público para a educação.

Os orçamentos nacionais rigorosos e outras necessidades sociais prementes como a saúde e o ensino básico exercem exigências sobre os orçamentos nacionais, sendo que o ensino superior geralmente recebe uma distribuição orçamental relativamente pequena como uma percentagem do PIB nacional. Na tentativa de abordar a necessidade de financiamento, a maioria dos países da SADC institui políticas de repartição de custos. (Kotecha e outros, 2012:26)

O que é destinado à educação, assim como as outras áreas de saúde, agricultura, dependem da aprovação anual do orçamento Geral do Estado. Os dados de 2013 a 2015 permite perceber está variação dos gastos do Estado na área da Educação. Nesta linha pensamento, de acordo com os orçamentos gerais do Estado, existe muitas despesas para o funcionamento e apoio ao desenvolvimento do Ensino Superior público.

Em Angola, de acordo com a lei nº 17/16, de 7 de Outubro que aprova as bases do sistema de educação e Ensino no artigo 98º no seu número 1, reconhece: “o *financiamento das instituições de Ensino é assegurado pelo orçamento geral do estado e por outras fontes.*”

De acordo com o mesmo artigo no seu número 5, atribui ao titular do poder executivo estabelecer o regime de financiamento aplicável as instituições de ensino públicas.

Segundo, o Decreto executivo nº 90/09 de 15 de Dezembro que estabelece as normas gerais reguladoras do subsistema de ensino superior, no seu artigo 12º sobre atribuições do Governo no domínio do ensino superior, na sua alínea k) diz: “ *Financiar o funcionamento e o desenvolvimento das instituições de ensino superior*”.

O mesmo diploma, no seu artigo nº 98º sobre Financiamento das Instituições de Ensino Superior, explica o objectivo e os domínios da actuação do Estado para o financiamento das Instituições de Ensino Superior Públicas:

“O Estado assegura o financiamento das Instituições de ensino superior públicas para o desenvolvimento das atividades nos domínios do ensino, investigação científica e prestação de serviços à comunidade”.

Segundo o Orçamento Geral do Estado de 2015, dos 90.170.934.123.00 (Noventa Bilhões e cento e setenta milhões e novecentos e trinta e quatro mil e cento e vinte três kwanzas) atribuídos para o subsistema do Ensino Superior cerca de 40.449.310.686. 00 (Quarenta bilhões e quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e dez mil e seiscentos e oitenta e seis kwanzas) que perfaz 44,8% do orçamento foi destinado as Instituições de Ensino Superior públicas.

Dos 40.449.310.686.00 (Quarenta bilhões e quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e dez mil e seiscentos e oitenta e seis kwanzas) atribuíveis as Instituições de Ensino Superior 23.880.303.209 (Vinte e três bilhões e oitocentos e oitenta milhões e trezentos e três mil e duzentos e nove kwanzas) cerca de 59,03% é pertencente as Universidades públicas e 16.569.007.477.00 (Dezesseis bilhões e quinhentos e sessenta e nove milhões e sete mil e quatrocentos e setenta e sete Kwanzas) cerca de 40.96% é destinado as instituições de Ensino Superior públicas.

Quanto a reabilitação e dotação das infra-estruturas do Ensino Superior, no mesmo período de 2013-2017, o Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial [MINPLANDET] (2012). Previa os seguintes objectivos e medidas políticas.

Para além dos objectivos e medidas de políticas sobre as intenções do Executivo Angolano, no horizonte temporal 2013-2017, para as infra-estruturas do Ensino Superior público, os valores alocados para os projectos de reabilitação das IES públicas foi de 115,5 000.000.000 (Cento e quinze mil virgula cinco mil milhões de kwanzas).

De acordo com o quadro acima exposto, o executivo Angolano no período 2013-2017 quanto as suas obrigações na intervenção ao financiamento para o funcionamento das Instituições de Ensino Superior, se comprometeu a disponibilizar cerca de 115.5 mil milhões de Kwanzas, para a reabilitação e dotação das infra-estruturas do Ensino Superior público que vai desde as Instituições, passando para os lares dos estudantes, professores, gestores e técnicos deste subsistema.

Segundo o regime de Financiamento do Ensino Superior no seu artigo 1º sobre âmbito (Governo de Angola, no prelo) diz que “*o financiamento do ensino superior processa-se de acordo com critérios objectivos, indicadores de desempenho e valores padrão relativos à qualidade e excelência do ensino ministrado*”, o mesmo deveria ser processado no quadro de uma relação tripartia entre: (1) o Estado, (2) os estudantes e as instituições de ensino superior e (3) o Estado e os estudantes.

De acordo com o mesmo diploma acima citado, sobre o Orçamento de funcionamento base no seu artigo 4º, número 1, diz que seria “*Em cada ano económico, o Estado, pelos montantes fixados na Lei do Orçamento Geral do Estado, financia o orçamento de funcionamento base das atividades de ensino superior, incluindo as suas unidades orgânicas e outras estruturas específicas.*”

E mais adiante, no seu número 2, reconhece que “*o financiamento é indexado a um orçamento de referência, com dotações calculadas de acordo com uma fórmula baseada em critérios objectivos de qualidade e excelência e valores padrão indicadores de desempenho, definidos para o universo das instituições de ensino superior e tendo em conta os relatórios de avaliação conhecidos para cada curso e instituição.*”

A fórmula para o orçamento de funcionamento das Instituições de Ensino Superior, basear-se-ia nos seguintes critérios: (i) a relação padrão pessoal docente / estudantes; (ii) relação padrão docente / pessoal não docente; (iii) incentivos à qualidade do pessoal docente da instituição, (iv) indicadores de eficiência pedagógica dos cursos de licenciatura e bacharelato; (v) indicadores de eficiência científica dos cursos de mestrado e doutoramento;

O mesmo diploma sobre o orçamento de funcionamento das Instituições de Ensino Superior, acrescenta: (vi) indicadores de eficiência de gestão da instituição; (vii) classificação de mérito, resultante da avaliação dos cursos ministrados numa instituição; (viii) estrutura orçamental, traduzida na relação entre despesas de pessoal e outras despesas de funcionamento; (ix) classificação de mérito das unidades de investigação; (x) orçamento custo da unidade orgânica, respectivos cursos e especialidades.

4.4 ENQUADRAMENTO JURÍDICO SOBRE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E SOCIAL AO ESTUDANTE

Em Angola à luz da Constituição da República (CRA) no seu artigo 79º garante que *‘o Estado promove o acesso de todos ao Ensino’* à luz da CRA, a lei nº. 17/16, de 7 de Outubro que aprova as Bases do sistema de Educação e Ensino no seu artigo 114º sobre apoio social, no seu nº 1, define apoio social como serviços com: *“O objetivo de minimizar o impacte negativo das condições económicas e sociais precárias no desenvolvimento dos alunos e no seu desempenho escolar e académico, aumentando as possibilidades de sucesso escolar”*.

No seu nº 2, a mesma legislação estabelece que os serviços de apoio social, *‘concedem apoios sob diversas formas, tais como merenda escolar, bolsas de estudo... outros.’*

Quando se fala de apoio social, pensa-se geralmente no conceito de bolsa. A bolsa pode ser definida de maneira a incluir todas as formas de apoio não reembolsáveis e cujo objetivo é diminuir os custos de educação que o estudante tem de suportar. (Cerdeira, 2009).

Se nos ativermos a esta definição, também se deveria considerar neste âmbito os apoios orçamentais dados directamente as Instituições de Ensino Superior, de forma a reduzir ou mesmo eliminar, a aplicação de propinas aos estudantes. Contudo, é habitual usar-se uma definição mais restritiva de bolsa de estudo, que inclui apenas o apoio não reembolsável que é pago ao estudante ou a sua família.

Segundo o decreto Presidencial n.º 154/14 de 13 de Junho que aprova o regulamento das Bolsas de Estudos internas (BEI) no seu artigo 5º. Sobre definições na alínea c) define bolsas de estudos internas como *‘subsídio pecuniário concedido pelo estado Angolano ao cidadão que preencha os requisitos estabelecidos no diploma para frequência de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) no país’*.

Em Angola, os estudantes podem obter bolsas de estudo para frequentar o Ensino Superior no país (Bolsas internas) ou no estrangeiro (Bolsas externas). O Instituto Nacional de Gestão de Bolsas de Estudos (Ex Instituto nacional de Bolsas de Estudo, INABE) é o organismo do Ministério do Ensino Superior (MES) a quem compete apoiar o Ministro, segundo o Plano Nacional de Formação de Quadros (2013-2020) na execução da política nacional de bolsas de estudo destinadas a apoiar a frequência do Ensino Superior no país e no exterior, quer estas sejam cobertas

totalmente pelo Orçamento de Estado, quer complementem bolsas atribuídas por entidades de cooperação bilateral.

De acordo com o mesmo diploma no seu artigo 7º, sobre encargos que a bolsa de estudo interna suporta, observa-se: O subsídio da Bolsas de Estudos (BEI) serve para custear dois tipos de encargos que inclui (i) encargos fixos (ii) Outros encargos.

Constituem encargos fixos, as despesas com: (i) inscrição (ii) matrícula (iii) Propina e (iv) Bibliografia. Constituem outros encargos as despesas com: (i) Alimentação, (ii) transporte (iii) alojamento.

Entre 2008 e 2011, bem como em 2012, metade das bolsas de estudos foram atribuídas a áreas de conhecimento não prioritárias. De acordo com o responsável das bolsas internas do INABE (PNFQ 2013-2020:136), não haveria número suficiente de candidatos admissíveis nestas áreas em 2012 foi bastante inferior à das bolsas previstas para as mesmas, ao contrário do que aconteceu nas áreas de ciências sociais, humanidades e letras. Nas áreas prioritárias, a maioria dos bolseiros está na de ciências e na de engenharia.

Segundo o Plano Nacional de Formação de quadros (2013-2017), o valor das bolsas de estudos é fixado por despacho conjunto dos ministros das finanças e do Ensino Superior. O montante anual de cada tipo, em 2012.

De acordo com o decreto Presidencial n.º 154/14 de 13 de Junho que aprova o regulamento das Bolsas de Estudos internas no seu artigo 8º, sobre tipos de subsídios que a bolsa de estudo interna tem, conclui-se que actualmente só existe dois tipos de Bolsas internas: A e B.

Foi reformulada a política de atribuição de bolsas de estudos com a elaboração dos diplomas legais que regulamentam a atribuição de bolsas internas e externas. As bolsas de estudo ao longo do período de 2008-2013, evoluíram muito.

4.5 COMPARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NOS CUSTOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

A Lei 17/16, de 7 de Outubro que aprova as bases de Educação e Ensino, no seu artigo 11. Sobre gratuidade no seu nº 3, diz que ‘o *pagamento da inscrição, assistência às aulas, material escolar e de outros encargos no... Ensino Superior constituem responsabilidade dos pais e encarregados de educação ou dos próprios alunos, em caso de maior de idade*’

Segundo o Governo da República de Angola (2001:66) é do conhecimento geral que a educação tem custos. Também se define a educação como uma tarefa social, na

qual a sociedade deve participar nos custos da educação através do pagamento de determinados serviços de educação prestados pelo Estado.

Naquela época, quanto à comparticipação dos cidadãos nos custos da educação não gratuita o Governo da República de Angola explicava como deveria ser feito:

‘Esta comparticipação pode revestir várias formas, directas ou indirectas, financeiras ou não a massa correcta e viável deverá processar-se mediante o pagamento de uma taxa, que usualmente se denomina propina, que corresponde ao custo de frequência do aluno em determinado nível de ensino. Esta propina poderá ser cobrada periodicamente (trimestralmente). Para além da propina, deverá pagar-se uma taxa de inscrição no acto de matrícula. Para além deste custo, deverão ser objecto de cobrança os serviços prestados pela escola como emissão de certidão, declaração de habilitações literárias, e apenas estes.’
(Governo da República de Angola, 2001:66)

Considerando a situação económica e social das populações e os custos dos serviços de educação, o Governo da República de Angola (2001:67) reconhecia que a *‘maioria das famílias não tinha a capacidade financeira para fazer face aos custos com a educação dos filhos’*.

Para além destas formas de comparticipação dos cidadãos nos custos da educação, que deveriam ser regulamentados por lei, não ficariam excluídos outras formas de participação do cidadão nas actividades educativas, que não deveria incluir outros encargos financeiros para os cidadãos, uma coisa é certa esta intenção do Governo da República de Angola ficou somente no papel, especialmente no subsistema de Ensino Superior, onde ainda regista-se a política de propinas de duas face (uns pagam e outros não pagam na mesma instituição, embora em períodos diferentes).

O Ministério do Ensino Superior Ciência Tecnologia e Inovação (Buza e outros, 2018:147) nos conta o que acontece:

“No que respeita ao Ensino Superior Público, o regime de propina é dual: ele é financiado, maioritariamente pelo Estado, sendo gratuito para a maior parte dos estudantes que frequentam o turno diurno e sendo pago para os estudantes que frequentam o turno nocturno. Esta dualidade, característica dos regimes duais de propina, introduz um forte factor de desigualdade entre os estudantes do ensino superior público. Ressalve-se o facto de que existem alguns cursos em que exige uma propina mesmo ao estudantes do turno diurno e que em algumas IES encentam-se, actualmente, medidas de introdução de propina para todos os estudantes num processo de diversificação das fontes de financiamento. Tal é, todavia, ainda residual”

É verdade, que a partilha de custos pode adicionar receitas significativas para as instituições de Ensino Superior do país e/ou adicionar capacidade para o Ensino Superior do País, traz alívio para os contribuintes e / ou permite mudanças de receita para as prioridades públicas correntes.

CONCLUSÃO

A presente investigação visou compreender, no contexto Angolano até que ponto os custos do Ensino Superior Público influenciam nas dotações orçamentárias das Instituições de Ensino Superior por meio do Orçamento Geral do Estado (OGE). Tendo para isso procurado analisar as receitas atribuídas pelo Orçamento Geral do Estado as Instituições de Ensino Superior Públicas. Descrever as políticas de atribuição de Bolsas de estudos internas em Angola. Identificar os modelos de apoio e assistência financeira e social aos estudantes do ensino superior (bolsa, e outros benefícios sociais). Identificar os programas de empréstimos estudantis aplicados no ensino Superior público angolano.

O estudo desenvolveu-se, portanto, no sentido de responder à questão: **como são financiadas e quais são as fontes de financiamento das instituições de Ensino públicas em Angola?**

Para tal, e tendo em consideração a natureza deste trabalho, foi adoptada uma metodologia que privilegiou: uma análise documental e bibliográfica, sobretudo relativas as políticas de Financiamento, seguida por uma análise quantitativa aprofundada no tratamento de dados estatísticos sobre o ensino superior em Angolano (unidade orçamental, despesas por programa, Projectos, número de Instituições de Ensino Superior, número de Estudantes do Ensino Superior Angola, apoio e assistência financeira e social ao Estudante, bolsas de Estudos, empréstimos bancários, financiamento externos); e, finalmente, descrição e interpretação dos resultados.

Fez-se uma análise de tipo comparativo realçando vários tipos de empréstimos estudantis e posições sobre a partilha de custos no Ensino Superior público de vários países (Africanos, Europeus e Americanos) com estas referências procurou-se articular a investigação empírica com as reflexões de diversos autores, e proceder a sua aplicação ao presente estudo.

Como se referiu no início desta investigação, partiu-se de dois pressupostos básicos ou hipóteses que eram: as Instituições de Ensino Superior públicas são financiadas por meio do Orçamento Geral do Estado esta hipótese foi testada durante a pesquisa, ficou claro que em Angola segundo a lei nº 17/16, de 7 de Outubro que aprova as bases do sistema de educação e Ensino o financiamento das Instituições de Ensino é assegurado pelo Orçamento Geral do Estado e por outras fontes que são as receitas recolhidas do pagamento de propinas dos cursos “pós-laborais” ou “noturnos”, dos cursos de “extensão universitária” (realizados no local de trabalho de uma instituição requerente) e dos cursos de pós-graduação como os de mestrado e de especialização, apesar de tal prática não ter qualquer cobertura legal.

Ela conta igualmente com Fundos dos petróleos, conta ainda com as cobranças de taxas e emolumentos sobre diversos serviços prestados e com doações de natureza diversa de várias instituições estatais e privadas, nacionais e estrangeiras, algumas das quais com sede no exterior do País.

A outra hipótese, que era sobre as fontes de Financiamento das Instituições de Ensino Superior públicas é: Família (Encarregados de Educação e estudantes), que, ao pagarem propinas, contribuem para o financiamento do ensino Superior, o Estado a assumir essa responsabilidade, entre outras vantagens, os estudantes mais fragilizados não seriam discriminados e a instituição, estando sob a alçada pública, ficaria longe dos interesses privados. As organizações filantrópicas e as empresas que são as outras possibilidades, quer através da oferta de bolsas de estudos quer através do mecenato (que é a atribuição de subsídios as instituições do ensino Superior).

Concorda-se que a austeridade é endêmica no ensino superior, uma vez que a trajetória natural dos custos no ensino superior ultrapassa a trajetória provável da receita disponível independentemente do país. A austeridade é ainda mais exacerbada, quando o Produto Interno Bruto é baixo e a capacidade do Governo de financiar e emprestar também é baixa por causa da crise.

A partilha de custos pode adicionar receitas significativas para as Instituições de Ensino Superior do país e/ou adicionar capacidade para o ensino superior do país, traz alívio para os contribuintes e / ou permite mudanças de receita para as prioridades públicas correntes.

Portanto os custos do Ensino Superior devem continuar a receber a atenção de estudiosos e analistas de políticas governamentais. A partilha de custos pode ser melhor vista como um conceito e uma sugestão, tudo porque a nível mundial houve muitos

começos falsos e até falhas, mais uma compreensão mais profunda e apreciativa das políticas de partilhas dos custos do Ensino Superior ajudar as nossas Instituições a caminhar para a busca da excelência....

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Buza, Alfredo e outros (2018) *Expansão, qualidade e desafios no Ensino Superior na CPLP: Os casos de Angola, Cabo Verde, Moçambique e Portugal*. Castro, Alda e outros (orgs). *Educação Superior em Países e regiões de língua Portuguesa: desafios em tempo de crise*. Lisboa. Educa e autores

Cabrito, Belmiro Gil (2002) *Economia da educação*

Cabrito, Belmiro Gil (S.d) *O Financiamento do Ensino Superior Em Portugal: Entre o Estado e o Mercado*

Duenhas, Rogerio (2013) *O Compartilhamento do Financiamento das Instituições Públicas de Ensino Superior: análise empírica utilizando os Microdados do INEP*. Universidade Federal do Paraná

Gil, António (2002) *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. 4ª edição. Atlas editora

Johnstone, Bruce (2000). *Austeridade financeira, custo-compartilhamento e cultura: Perspectiva sobre o ensino superior comparativo*

Johnstone, Bruce (2002). *A economia e a política de compartilhamento de custos no ensino superior: perspectiva comparativa*

Johnstone, Bruce (2002b). *Financiamento do ensino Superior: Perspectivas mundiais e opções ideológicas*

Kotecha P (exec.ed), strydrom-wilson M e Fongwa SN (2012) *Um Perfil do Ensino Superior na África Austral-vol. 1: Perspectiva regional*. Johannesburgo SARUA

Menezes, Azancot (2014). *Reflexões sobre Educação*. 2ª Edição, revista. Luanda: Mayamba editora.

Novak, Joseph (2000). *Aprender a criar e utilizar o conhecimento: Mapas conceituais como ferramentas de facilitação nas escolas e empresas*. Tradução de Ana Rabaça. Portugal: Plátano Edições Técnicas.

Nunes, Paulo (2016) *Fonte de Financiamento*. Acessado em 18 de Maio de 2018. Disponível em [http:// www.ciencieconempr/gestao/fonte de Financiamento](http://www.ciencieconempr/gestao/fonte de Financiamento)

Silva da, Alves (2016). *Gestão do Ensino Superior em Angola: Realidades, tendências e desafios rumo a qualidade*. Luanda editora Mayamba

Zau, Filipe (2002). *Angola: Trilhos para o desenvolvimento. Temas Educacionais*. Universidade Aberta

Documentos

Assembleia Nacional (2013) *Orçamento geral do Estado 2013*

Assembleia Nacional (2014) *Orçamento geral do Estado 2014*

Assembleia Nacional (2014) *Relatório conjunto sobre o Plano Nacional de formação de Quadros*

Assembleia Nacional (2015) *Lei de revisão do orçamento geral do estado para o exercício económico de 2015*

Assembleia Nacional (2015). *Orçamento Geral do Estado 2015*. Imprensa Nacional

Constituição da República (2010). Imprensa Nacional

Decreto Presidencial n.º 154/14 de 13 de Junho que *aprova o regulamento das Bolsas de Estudos internas*

Decreto-Executivo 90/09 de 15 de Dezembro de (2009). *Que estabelece as Normas gerais Reguladoras do Subsistema de Ensino Superior*. Imprensa Nacional.

Governo da República de Angola (2001) *Estratégias integradas para a melhoria do sistema de Educação-2001-2015*

Governo de Angola (no prelo) *Regime de Financiamento do Ensino Superior*. Proposta

Lei n.º 2/13 de 7 de Março. *Lei que aprova o orçamento geral do estado para o exercício económico de 2013*

Lei n.º 23/14 de 31 de Dezembro. *Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado de 2015*

Lei nº 17/16 de 7 de outubro de (2016) *Que aprova as bases do sistema de educação e Ensino.*

MED (2005). *Linhas Mestras Para a Melhoria do Subsistema de Ensino Superior.* Luanda

Ministério do Ensino Superior (2015) *Anuário Estatísticos do Ensino Superior*

Ministério do Ensino Superior (2016) *Boletim Estatísticos do Ensino Superior*

Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial [MINPLANDET] (2012) *Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-217*

Plano Nacional de Formação de Quadros 2013-2020 (2013). Órgãos essenciais auxiliares do Presidente da República. Gabinete de Quadros Casa Civil

UNESCO (2016). *Educação 2030: Declaração de Incheon, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos.* Brasília.